

DIÁRIO OFICIAL

Salvador, Bahia - Sábado e Domingo

25 e 26 de Janeiro de 2014
Ano - XCVIII - Nºs 21.341 e 21.342

RESOLUÇÃO CES Nº 02/2014

Convoca a etapa estadual da Quarta Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, tendo como tema central: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Direito de Todos e Todas e Dever do Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e o aprovado/decidido na 204ª Reunião Ordinária do dia 19 de dezembro de 2013; Considerando a aprovação do calendário para a realização da etapa estadual da Quarta Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador, aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde - CNS, em sua ducentésima quadragésima quinta reunião ordinária realizada nos dias oito e nove de maio de 2013 e convocada por meio da Portaria nº 2.808, de 20 de novembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 4ª CEST, tendo como tema central: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, Direito de Todos e Todas e Dever do Estado, a realizar-se na 2ª quinzena de maio de 2014 e nove macrorregionais de saúde até 30 de abril de 2014.

§ 1º O eixo principal da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 4ª CEST será a “Implementação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNST) no Estado da Bahia”.

§ 2º Os subeixos da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – 4ª CEST serão:

I – O Desenvolvimento socioeconômico e seus reflexos na saúde do trabalhador e da trabalhadora nas regiões de saúde e no estado da Bahia

II – Fortalecer a participação dos trabalhadores e das trabalhadoras, da comunidade e do controle social nas ações de saúde do trabalhador e da trabalhadora

III – Efetivação da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, considerando os princípios da integralidade e intersetorialidade nas três esferas de governo

IV – Financiamento da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora nos municípios, Estados e União

Art. 2º A Quarta Conferência estadual contará com as seguintes Comissões:

I - Organizadora;

II - Comunicação e Mobilização;

III - Formulação e Relatoria; e,

IV - Executiva.

§ 1º A Comissão Organizadora será composta por 33 (trinta e três) membros, observada a paridade do CES, a saber:

I - SEGMENTO DE USUÁRIOS - 16 (dezesesseis) representantes:

1 - CIST/BA - CES Usuario Moyses Longuinho Tonioio de Souza

2 - CIST/BA - CES Usuario Fernando Antônio Duarte Dantas

3 - CIST/BA - Usuario Francisco José Sousa e Silva

4 - CIST/BA - Usuário Lázaro Ribeiro de Souza

5 - CIST/BA - Usuário Vania Marques Pinto

6 - CIST/BA - Usuário Lícia Maria Barreto do Nascimento

7 - CIST/BA - Usuário Edson Diogo Moniz Pinto

8 - CIST/BA - Usuário Valéria Maria Souza de Matos

9 - CIST/BA - Usuário José Primo dos Santos

- 10 – CES – Usuário Ricardo Luiz Dias Mendonça
- 11 – CES - Usuário Maria Helena Machado Santa Cecília
- 12 – Centrais Sindicais
- 13 – Centrais Sindicais
- 14 – Centrais Sindicais
- 15 – Centrais Sindicais
- 16 – Centrais Sindicais

II - SEGMENTO DE TRABALHADORES DA SAÚDE - 8 (oito) representantes:

- 1 - CIST/BA - CES Trabalhador Sílvia Roberto dos Anjos e Silva
- 2 - CIST/BA – Trabalhador Natália Santos da Silva
- 3 - CES Trabalhador Edson Moraes de Oliveira
- 4 - CES Trabalhador Eliane Araújo Simões
- 5 - CES Trabalhador Célia Maria Alexandria de Oliveira
- 6 - CES Trabalhador Waldir Cerqueira dos Santos
- 7 - CES Trabalhador
- 8 - CES Trabalhador

III - SEGMENTO DE GESTORES E PRESTADORES - 9 (nove) representantes:

- 1 - CIST/BA - CES Gestor Déborah Dourado Lopes
- 2 - **CIST/BA – instituições estaduais – SESAB Leticia Coelho da Costa Nobre**
- 3 - CIST/BA – instituições estaduais – SETRE Maria das Graças Silva Santos
- 4 - CIST/BA – instituições federais – SRTE/TEM Carlos Roberto Dias
- 5 - CIST/BA – instituições federais - Fundacentro Maria Engrácia de Carvalho Chaves
- 6 - CIST/BA – instituições federais - INSS
- 7 - CES - SEMA
- 8 - CES - COSEMS Stela dos Santos Souza
- 9 - CES – UCSAL Olivia Santos Pereira

§ 2º A composição das comissões Executiva, de Comunicação e Mobilização e de Formulação e Relatoria, serão estabelecidas no Regimento da Conferência Estadual.

§ 3º Na realização da etapa estadual da Quarta Conferência, a Comissão Executiva contará com suporte técnico, financeiro e administrativo das secretarias municipais e estadual da saúde.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Washington Luís Silva Couto
Secretário da Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 02/2014, do Conselho Estadual de Saúde, no uso da sua competência delegada pelo Decreto publicado no Diário Oficial do Estado do dia 09 de janeiro de 2007.

Washington Luís Silva Couto
Secretário da Saúde